



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.062/2008.

**“DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LAQUEADURAS
REALIZADAS NOS MESES DE
FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2008.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar repasse de R\$6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais) para a Fundação Hospitalar Municipal João Henrique – FHMJH, para custeio de cirurgias de laqueaduras realizadas para atender o Programa de Esterilização criado pela Lei Municipal n.º 1.823/2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.019/2008.

Art. 2º - Referido repasse suprirá o custeio das intervenções cirúrgicas que foram realizadas nos meses de fevereiro, março e abril de 2008.

Art. 3º - Os pagamentos atinentes ao repasse autorizado por esta Lei, deverão atender aos dispositivos legais contidos nas Leis Municipais n.ºs 1.823/2006 e 2.019/2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal